



Ofício nº 217/2018

Salvador, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro Relator do TCE
Nesta

Assunto: Resposta a Notificação 000354/2018.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atendimento à recomendação constante da Ordem de Serviço SGA Nº 089/2017, especificamente no que tange ao item **5.2.1.2 Irregularidades na execução do Contrato nº 030/2014/DG, alínea b - execução contratual acima do valor legal permitido**, onde se afirma que:

Considerando o valor fixado no Primeiro Termo Aditivo, o Contrato nº 030/2014/DG totalizava R\$10.080.697,99. Contudo, até outubro/2017, os desembolsos acumulados já somavam R\$10.226.870,74, superior, portanto, em R\$146.172,75 àquele montante. Trata-se, portanto, de **gasto efetuado sem respaldo contratual**, estando irregular. **(grifo nosso)**

O Contrato teve sua **vigência expirada em janeiro/2017**, não havendo, nos autos dos processos analisados, evidências que tenha sido formalizado aditivo de prazo, conforme previsto no art. 142 da Lei nº 9.433/2005. **(grifo nosso)**

1. No que se refere aos gastos efetuados sem o devido respaldo legal, informo que:

- a. No 1º Termo Aditivo – **TA**, foi acrescido o valor R\$ 1.411.695,03 (Hum milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), equivalente ao acréscimo de **16%** (dezesseis por cento), sobre o valor original de R\$ 8.669.002,96 (oito milhões seiscentos e sessenta e nove mil dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor global para R\$



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

10.080.697,99 (dez milhões oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) anexo.

b. No 2º TA, foi acrescido o valor R\$ 107.115,11 (cento e sete mil e cento e quinze reais e onze centavos), equivalente ao percentual de **1,236%** (um vírgula duzentos e trinta e seis por cento), sobre o valor original de R\$ 10.080.697,99 (dez milhões oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) passando o valor global para R\$ 10.187.813,10 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais) anexo.

c. No 3º TA, foi acrescido o valor R\$ 628.338,76 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), equivalente ao acréscimo de **8%** (oito por cento), sobre o valor original de R\$ 10.080.697,99 (dez milhões oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), passando o valor global para R\$ 10.816.152,75 (dez milhões oitocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme documentação anexa.

d. Os Termos Aditivos acima mencionados foram elaborados quando o contrato ainda estava sob a gestão da Diretoria Geral, uma vez que esta Superintendência foi guindada à condição de Unidade Gestora em 23 de dezembro de 2016, por meio da Portaria nº 312 de 21 de dezembro de 2016, conforme anexo, contudo iniciamos a execução orçamentária propriamente dita, após abertura do exercício do ano seguinte, 2017. As demandas oriundas dessa SGTO, no período em questão, eram atendidas pela Diretoria Geral dessa SSP.

2. Quanto ao término do prazo de vigência do contrato auditado, informo que:

a. O instrumento foi assinado em 19 de agosto de 2014, cuja cláusula segunda previa uma vigência de 30 (trinta) meses, contada a partir da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – **APS**, a qual foi assinada em 20 de agosto de 2015, conforme anexo. Dessa forma, **o prazo de**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

vigência encerrou em 19 de fevereiro de 2018, ao invés da data contida no relatório do TCE (janeiro de 2017).

Diante do exposto, entendo não haver medidas corretivas a serem tomadas, pois os atos administrativos executados foram realizados, salvo melhor juízo, em observância da legislação vigente.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Oliveira da Conceição – Ten Cel PM
Superintendente

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Marcos Antonio Oliveira da Conceicao
Responsável - Assinado em 12/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EXMZK3NZGZ